



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 346, DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, com base nos termos que regem a Lei nº 8.666, de 1993 c/c o art. 18, II do Regimento Interno desta Casa de Leis

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, responsabilidade da Empresa BSH Refrigeração Ltda. – EPP, pelo inadimplemento de suas obrigações definidas na Ata de Registro de Preço nº 18, de 2017.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pela comissão de sindicância por mais 15 (quinze) dias.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão deste Processo Administrativo os seguintes servidores efetivos desta Casa de Leis:

- a) Patrícia de Oliveira Soares da Silva, matrícula nº 2396-1;
- b) Aline Guerke Santos Cruz, matrícula nº 2430-1;
- c) Jackson Frana, matrícula 2413-1.

Art. 3º Fica designado como Presidente desta Comissão a Servidora Patrícia de Oliveira Soares da Silva.

Art. 4º Fica concedido aos servidores nominados no art. 1º, a título de gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão, ficando vedada nova gratificação, caso o servidor já possua outra em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 66º aniversário de Cascavel.

Em 23 de novembro de 2017.



Aldino Gugu Bueno
Presidente

